



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para Prestação de serviços especializados de escrituração e envio tempestivo das informações trabalhistas, previdenciárias e fazendárias por meio do eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e DIRF, objetivando o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), juntamente com seus módulos complementares como a EFD-Reinf e a DCTFWeb, unificou o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados e servidores. Esta unificação, embora vise simplificar, criou um ecossistema digital de alta complexidade, com cruzamento de dados em tempo real pela Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social.

O cumprimento dessas obrigações não é uma mera formalidade. Erros, omissões ou atrasos no envio dessas informações podem gerar, automaticamente, passivos e sanções severas para a Administração Pública, incluindo:

- Aplicação de multas automáticas por descumprimento de prazos e inconsistências de dados.
- Impedimento para a emissão de Certidões de Regularidade Fiscal, essenciais para o recebimento de transferências voluntárias.
- Responsabilização pessoal do gestor (Presidente da Câmara) por danos ao erário decorrentes de multas e juros.
- Geração de passivos trabalhistas e previdenciários.

A Câmara Municipal de Matureia não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com a expertise técnica e a dedicação contínua necessárias para operar esse complexo sistema, que exige atualização constante sobre mudanças na legislação e nos layouts dos próprios sistemas.

Dessa forma, a contratação de uma assessoria externa especializada é uma necessidade imperativa para garantir a conformidade legal, mitigar riscos fiscais e assegurar a correta prestação de contas das obrigações patronais da Casa Legislativa.

### **II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço a ser contratado é de natureza técnica, intelectual e de confiança, devendo abranger, no mínimo:

Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco – MATUREIA-PB, CEP: 58.737-000 – CNPJ: 02.309.824/0001-73  
[www.cmatureia.pb.gov.br](http://www.cmatureia.pb.gov.br) / [contato@cmatureia.pb.gov.br](mailto:contato@cmatureia.pb.gov.br)

J. WAGNER J. SILVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATUREIA  
CASA DAVI JERÔNIMO**



- **Processamento da Folha de Pagamento:** Cálculo e processamento da folha de pagamento dos servidores e agentes políticos.
- **Escrituração e Transmissão de Dados:** Geração, validação e transmissão de todos os eventos (periódicos e não periódicos) exigidos pelo **eSocial**.
- **Gestão da EFD-Reinf:** Escrituração e envio das informações relativas às retenções de tributos (IR, CSLL, PIS/COFINS, INSS) sobre serviços tomados.
- **Geração da DCTFWeb:** Confissão dos débitos previdenciários e geração do documento de arrecadação (DARF).
- **Elaboração da DIRF:** Preparação e entrega da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.
- **Suporte Técnico:** Assessoria contínua para sanar dúvidas e orientar a administração da Câmara sobre as melhores práticas e o cumprimento da legislação.

### III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

- **Solução 1: Internalização (Servidor Próprio)**
  - **Análise:** Inviável. Exigiria a contratação, via concurso público, de um profissional com conhecimento altamente especializado e em constante atualização, cujo custo (salário + encargos) seria superior ao da terceirização. Além disso, a responsabilidade recairia sobre um único indivíduo, aumentando o risco para a gestão.
- **Solução 2: Licitação do Serviço (Modalidade Pregão)**
  - **Análise:** Inadequada. A gestão do eSocial e demais obrigações acessórias não é um "serviço comum". É um serviço técnico-especializado de natureza intelectual, onde a precisão, a experiência e a confiança são mais críticas do que o preço. A escolha pelo "menor preço" é temerária, pois um erro técnico de uma empresa menos qualificada pode gerar multas que superam em muito a suposta economia obtida no pregão.
- **Solução 3: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**
  - **Análise:** É a solução mais segura e juridicamente adequada. Permite que a Administração selecione uma empresa com base em sua comprovada especialização e na relação de confiança, critérios essenciais para um serviço que lida diretamente com a conformidade fiscal e a responsabilidade do gestor.

### IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA

A solução escolhida é a **contratação direta da empresa NOGUEIRA E SOUSA GESTÃO EM CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 40.115.137/0001-06), por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

A inviabilidade de competição, neste caso, é justificada pela combinação de dois fatores cruciais:

1. **Natureza Singular do Serviço:** A correta parametrização e envio de informações ao eSocial e sistemas correlatos é um trabalho de alta complexidade técnica, que exige profundo conhecimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal. Não se trata de



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATUREIA  
CASA DAVI JERÔNIMO**



um serviço padronizável, mas de uma consultoria contínua onde a expertise e a confiança no prestador são fundamentais para a segurança do gestor.

2. **Notória Especialização da Contratada:** A empresa NOGUEIRA E SOUSA GESTÃO EM CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA possui notória especialização na área de contabilidade aplicada ao setor público, com foco em obrigações acessórias, tais como:
- Atestados de Capacidade Técnica emitidos por outras Prefeituras e Câmaras Municipais, comprovando a prestação de serviços idênticos.
  - Certificados e outros.

A combinação da singularidade do objeto com a notória especialização da contratada torna a competição por licitação inexigível, sendo a contratação direta a medida que melhor atende ao interesse público de garantir a conformidade e mitigar riscos.

#### **V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- **Valor Mensal Estimado:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- **Valor Anual Estimado:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

O valor é considerado justo e compatível com os preços praticados no mercado, tendo sido aferido por meio da análise de contratos firmados pela mesma empresa com outros entes públicos de porte e complexidade similares, servindo como robusto parâmetro de preço.

#### **VI. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Garantir o envio tempestivo de 100% das obrigações acessórias (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, DIRF).
- Assegurar a conformidade total das informações prestadas, eliminando o risco de multas e sanções.
- Manter a regularidade fiscal e previdenciária da Câmara Municipal.
- Prover segurança jurídica e tranquilidade para o gestor público no que tange a essas obrigações.

#### **VII. ANÁLISE DE RISCOS (SIMPLIFICADA)**

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação Preventiva / Mitigadora</b>
<b>1. Questionamento da Inexigibilidade pelos órgãos de controle.</b>	Média	Alto	Instruir o processo de forma impecável, com farta documentação que comprove a notória especialização da contratada e a justificativa de preço.
<b>2. Falhas na prestação do serviço (erros nos envios, atrasos).</b>	Baixa	Alto	Estabelecer no contrato as obrigações de forma clara, com cláusulas de responsabilidade técnica por eventuais multas geradas por erro da contratada. Fiscalização ativa.

#### **VIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco – MATUREIA-PB, CEP: 58.737-000 – CNPJ: 02.309.824/0001-73  
[www.cmatureia.pb.gov.br](http://www.cmatureia.pb.gov.br) / [contato@cmatureia.pb.gov.br](mailto:contato@cmatureia.pb.gov.br)

J. WAGNER - J. SILVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATUREIA  
CASA DAVI JERÔNIMO**



Considerando a alta complexidade técnica e a criticidade das obrigações acessórias (eSocial e correlatos), a ausência de pessoal especializado no quadro da Câmara e a comprovada notória especialização da empresa a ser contratada, DECLARA-SE que a contratação direta por inexigibilidade de licitação é VIÁVEL e a medida mais segura e eficiente para atender à necessidade da Administração.

Maturéia – PB, 20 de Janeiro de 2026.

*JOSÉ WAGNER JERÔNIMO DA SILVA.*  
JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL